



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extrato do Despacho n° 557/2024:</b> Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Cláudia Etezana Lopes Andrade, nas funções de Secretária Executiva do Presidente da Assembleia Nacional. ....632 <b>Extrato do Despacho n° 558/2024:</b> Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Zaida Helena Pereira Sanches, nas funções de Diretora de Serviços de Relações Públicas e Internacionais da Assembleia Nacional.....632 <b>Extrato do Despacho n° 559/2024:</b> Nomeando Isaías Fonseca Barbosa, Licenciado em Relações Públicas e Comunicação, para exercer em regime de Comissão Ordinária de Serviço as funções de Chefe Divisão de Protocolo.....632 <b>Extrato do Despacho n° 560/2024:</b> Nomeando Francisco Assis Gomes da Graça, Técnico Parlamentar Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, para exercer em regime de Comissão Ordinária de Serviço as funções de Diretor de Serviços de Relações Públicas e Internacionais.....632	
	PARTE C	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</b> <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Despacho n° 4/2024:</b> Atribuindo a Proskills Academy, Formação e Consultoria Lda, a acreditação inicial, que a Acredita como Entidade Formadora ..... 632 <b>Despacho n° 5/2024:</b> Atribuindo a Centro de Emprego e Formação Profissional da Ribeira Grande de Santiago (CEFPRGS), Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. ....632 <b>Extrato do Despacho n.° 1/2024:</b> Nomeando em Comissão de Serviço, Josemar Luis Sousa Barros Soares, para exercer o cargo de Assessor do Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Economia Digital.....633 <b>Extrato do Despacho n° 4/2024:</b> Requisitando Conceição Maria Barros Alfama, Técnico de Finanças Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, para exercer as funções na Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública. ....633

**Extrato do Despacho n.º 5/2024:**

Requisitando Adalgisa Mónica Correia Fernandes Barros, Técnico de Finanças Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, para exercer funções na Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública. ....633

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do Despacho n.º 76/2024:**

Autorizando o regresso ao Quadro de origem a Afonso Rodrigo Sanches Tavares, Técnico Sénior Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça. .... 633

**Extrato do Despacho n.º 80/2024:**

Dando por finda a Comissão de Serviço de Iradvi Pinto Rodrigues Gonçalves, Diretora de Serviço da Direção de Execução de Medidas Socioeducativas e de Reinserção Social. ....633

**Anulação n.º 8/2024:**

Anulando a publicação do Extrato do Contrato de Gestão n.º 32/2024 de 10 de maio de 2023, publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 77, de 3 de maio de 2024, referente ao contrato de Leila da Conceição Lopes Cardoso. ....633

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*****Direção Nacional da Administração Pública:*****Extrato do Despacho n.º 561/2024:**

Aposentando Geremias Baptista Furtado, Apoio Operacional Nível VI, do Quadro de Pessoal do Assembleia Nacional. ....633

**Extrato do Despacho n.º 562/2024:**

Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Isabel Tavares Monteiro de Pina Montrond, na qualidade de Viúva e Mãe representante do herdeiro hábil de João Pedro da Fonseca Montrond. ....634

**Extrato do Despacho n.º 563/2024:**

Aposentando Lino Vieira Tavares, Monitor de Carpintaria, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça. ....634

**Extrato do Despacho n.º 564/2024:**

Aposentando Zenaida Maria Rocha Monteiro, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. ....634

**Extrato do Despacho n.º 565/2024:**

Aposentando António Eduíno Santos Correia dos Reis, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....634

**Extrato do Despacho n.º 566/2024:**

Aposentando Escolástica Borges Fernandes Correia, Apoio Operacional Nível VI, do Quadro de Pessoal, da Assembleia Nacional. ....634

**Extrato do Despacho n.º 567/2024:**

Aposentando Aulé Tambá, Técnico Verificador Tributário de Segunda, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. ....635

**Extrato do Despacho n.º 568/2024:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Amadeu António da Silva, herdeiro hábil de Beatriz Ivone Nogueira Fernandes da Silva. ....635

**Extrato do Despacho n.º 569/2024:**

Aposentando Elídio Ramos Fernandes, Apoio Operacional Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura. ....635

**Extrato do Despacho n.º 570/2024:**

Aposentando Quitéria da Luz Soares, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. ....635

**Extrato do Despacho n.º 571/2024:**

Aposentando José Pedro Correia Varela Ribeiro, ex-Agente Principal, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros. .... 635

**Extrato do Despacho n.º 572/2024:**

Aposentando Miguel Eleutério Abrantes de Andrade, Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. ....636

**Extrato do Despacho n.º 573/2024:**

Aposentando Maria Odete dos Santos Pereira Silva, ex-Enfermeira Graduada, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....636

**Extrato do Despacho n.º 574/2024:**

Aposentando Maria Tereza Vera Cruz Morais, Técnica Sénior Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....636

**Extrato do Despacho n.º 575/2024:**

Aposentando Lourença Ramos Morais, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. ....636

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 576/2024:**  
Aposentando Ana Paula Delgado de Carvalho Veiga, Apoio Operacional Nível VI, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....636

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 577/2024:**  
Aposentando Saturnina Martins Tavares, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....636

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 578/2024:**  
Aposentando Arlindo Pascoal Tavares Silva, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal do Enapor.....637

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 579/2024:**  
Fixando uma Pensão de Sobrevivência a favor de António Maria da Cruz, herdeiro hábil de Cecília Silva Santos da Cruz. ....637

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 580/2024:**  
Fixando uma Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Josefina de Fátima Silva da Piedade Freire, herdeira hábil de Narciso Freire. ....637

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 581/2024:**  
Aposentando José Júlio Duarte Ramos, Oficial Segundo, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.....637

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 582/2024:**  
Aposentando Maria Joana Correia Monteiro, Apoio Operacional Nível II/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....637

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 583/2024:**  
Aposentando Maria Isabel Lopes Martins, ex-Técnica Auxiliar de RX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....637

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 584/2024:**  
Aposentando José Monte Monteiro Araújo, Apoio Operacional Nível III/1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....638

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 585/2024:**  
Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Eunice Elizabeth Semedo Afonso na qualidade de viúva e mãe representante dos menores Adriel António Afonso Rodrigues e Marco António Afonso Rodrigues, herdeiros hábeis do falecido de António Corsino Tavares Rodrigues.....638

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 586/2024:**  
Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Arlete Deolinda Nunes dos Santos na qualidade mãe representante da menor Tânia Jasmin dos Santos Rodrigues, herdeiros hábeis do falecido António Corsino Tavares Rodrigues.....638

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 587/2024:**  
Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da filha maior Sofia Elizabeth Afonso Rodrigues, herdeira hábil do falecido António Corsino Tavares Rodrigues.....638

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 588/2024:**  
Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor do filho maior Leonardo António Martins Rodrigues, herdeiro hábil do falecido António Corsino Tavares Rodrigues.....638

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 589/2024:**  
Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Ana Maria Pereira Tavares de Afonsêca, herdeira hábil do falecido Dionísio Jorge de Afonsêca. ....639

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 590/2024:**  
Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Maria Cristina Rodrigues de Lima e mãe representante do menor José Pedro Lima da Cruz, herdeiro hábil do falecido José Manuel da Cruz. ....639

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

*Instituto do Património Cultural:*

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 591/2024:**  
Convertendo a Licença sem Vencimento de curta duração para longa duração a funcionária Dúnia Alice Monteiro Moreira de Almeida Pereira, Técnico Sénior Nível II, do Quadro definitivo do Instituto do Património Cultural.....639

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 592/2024:**  
Concedendo a Licença sem Vencimento de curta duração a Débora Cristina Fernandes e Silva Santos Sanches, Técnico Sénior Nível II, de Quadro definitivo do Instituto do Património Cultural.....639

**PARTE D**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

*Secretaria:*

**Extrato da Deliberação n.º 56/2023-24:**  
Contratando para efeito de Estágio Probatório, José Carlos Tavares Cahele, para o exercício de funções de Oficial de Diligências Nível I. ....639

**PARTE E**

**ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS**

**Deliberação n<sup>o</sup> 003/CDIR/2024:**  
Alterando o regulamento em relação as taxas de inscrição ou de registo e quotas ou licenças anuais.....640

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

**Extrato do Despacho n.º 557/2024** — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 23 de abril de 2024:

Cláudia Etezana Lopes Andrade, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções inerentes ao cargo de Secretária Executiva do Presidente da Assembleia Nacional, é dada por finda a referida comissão ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir de 30 de abril de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 3 de maio de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

**Extrato do Despacho n.º 558/2024** — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 23 de abril de 2024:

Zaida Helena Pereira Sanches, exercendo em Comissão Ordinária de Serviço as funções de Diretora de Serviços de Relações Públicas e Internacionais da Assembleia Nacional, é dada por finda a referida comissão ao abrigo da al. g) do n.º 2, do art.º 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 3 de maio de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

**Extrato do Despacho n.º 559/2024** — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 23 de abril de 2024:

Isaías Fonseca Barbosa, Licenciado em Relações Públicas e Comunicação, é nomeado em regime de Comissão Ordinária de Serviço, para

exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe Divisão de Protocolo, nos termos da alínea a) do artigo 20.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 02 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de Abril, conjugado com o disposto no artigo 8.º, alínea c) do n.º 2 do artigo 62.º e artigo 63.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 janeiro, e o Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 3 de maio de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

**Extrato do Despacho n.º 560/2024** — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 23 de abril de 2024:

Francisco Assis Gomes da Graça, Técnico Parlamentar Nível I, Licenciado em Filosofia e Mestre em Ciências Políticas, é nomeado em regime de Comissão Ordinária de Serviço, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Serviços de Relações Públicas e Internacionais, nos termos da alínea a) do artigo 20.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 02 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de Abril, conjugado com artigo 8.º, alínea b) do artigo 62.º e artigo 63.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro e o Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir de 01 de maio 2024.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 3 de maio de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Despacho n.º 4/2024**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2, do artigo 64.º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2, do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Proskills Academy – Formação e Consultoria Lda, a acreditação inicial, que a Acredita como Entidade Formadora para ministrar cursos de capacitação - modalidade contínua, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo na metodologia à

distância e presencial, nas seguintes famílias profissionais: Administração e Gestão (AGE); Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT); Gráficas, Imagens e Sons, (GIS); Meio Ambiente e Segurança (MES); Indústria de Processo (INP), ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 30 de abril de 2024

Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

**Despacho n.º 5/2024**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:



Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação Profissional da Ribeira Grande de Santiago (CEFPRGS), o Alargamento, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional, na ilha de Santiago, concelho de Ribeira Grande de Santiago, na modalidade inicial e contínua e na metodologia presencial, as seguintes famílias e qualificações profissionais: Administração e Gestão (AGE), Serviços Administrativos e de atendimento aos clientes e utentes; Secretariado e apoio à direção, Gestão Contabilística; Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT), Padaria e Pastelaria, Animação Turística, Guia de turismo; Imagem Pessoal (IMP), Estética; Artes plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação, Artes Têxteis, Cerâmica; Serviços Sociais, Culturais e Comunitários, Cuidador/a de Dependente (Idoso/Pessoa com deficiência), ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela PAEF.

Praia, aos 30 de abril de 2024

Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

**Extrato do Despacho n.º 1/2024** — de S. Ex.ª o Vice Primeiro Ministro e Ministro da Economia Digital:

De 8 de abril de 2024:

Josemar Luis Sousa Barros Soares, Licenciado em Gestão, é nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Assessor de S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Economia Digital, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º ambos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal de Quadro Especial da Administração Pública, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 59.º, artigo 198.º a 201.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na rubrica: 02.01.01.01.01 – Pessoal Quadro Especial, inscrita no centro de custo: 40.10.43.01.02 - Gabinete do Secretário do Estado da Economia Digital.

Homologado por suas Exas. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário do Estado das Finanças, respetivamente, a 26 de abril de 2024 e a 30 de abril de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 7 de maio de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**Extrato do Despacho n.º 4/2024** — de 22 de março do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças:

De 19 de abril de 2022:

Conceição Maria Barros Alfama, Licenciada em Contabilidade e Administração, Ramo Administração e Controlo Financeiro, Técnico de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, é requisitada para a Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, ao abrigo da alínea a) do artigo 133.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, 7 de dezembro e o Decreto-lei 24/2016, de 6 de abril, com efeitos após a publicação no *Boletim Oficial*.

Homologado por S. Excias a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado das Finanças, respetivamente, a 26/04/2024 e 30/04/2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 7 de maio de 2024. — O Diretor-geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**Extrato do Despacho n.º 5/2024** — de 22 de março do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças,

De 19 de abril de 2022:

Adalgisa Mónica Correia Fernandes Barros, Licenciada em Economia e Gestão, variante Administração e Controlo Financeiro, Técnico de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, é requisitada para a Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, ao abrigo da alínea a) do artigo 133.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, 7 de dezembro e o Decreto-lei 24/2016, de 6 de abril, com efeitos após a publicação no *Boletim Oficial*.

Homologado por S. Excias a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado das Finanças, respetivamente, a 26/04/2024 e 30/04/2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 7 de maio de 2024. — O Diretor-geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 76/2024** — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 26 de abril de 2024:

Afonso Rodrigo Sanches Tavares, Técnico Sénior, Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, que se encontrava em situação de cedência, exercendo funções no Departamento da Administração, Finanças e Gestão Patrimonial da Secretaria Geral da Sociedade Nacional da Cruz Vermelha de Cabo Verde, é autorizado o regresso ao quadro de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-lei n.º 5/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 7 de maio de 2024. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*.

**Extrato do Despacho n.º 80/2024** — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 24 de abril de 2024:

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, é dada por finda a comissão de serviço de Iradvi Pinto Rodrigues Gonçalves no cargo de Diretora de Serviço da Direção de Execução de Medidas Socioeducativas e de Reinserção Social do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 7 de maio de 2024. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*.

### Anulação n.º 8/2024

Anulação da publicação do extrato do contrato de Gestão n.º 32/2024 de 10 de maio de 2023, publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 77, de 3 de maio de 2024, referente ao contrato de Leila da Conceição Lopes Cardoso, para exercer as funções de Inspetora na Inspeção de Estabelecimento Prisionais e Centros Socioeducativos (IEPCS) do Ministério da Justiça.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 7 de maio de 2024. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*.

## oço

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 561/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Geremias Baptista Furtado, Apoio Operacional Nível VI do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 827 388\$00 (oitocentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de maio de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 9 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 186 340\$00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 74 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 161\$00 e as restantes de 2 523\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n.º 87 de 16 de fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 56 de 28 de março de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 562/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Maria Isabel Tavares Monteiro de Pina Montrond, na qualidade de Viúva e Mãe representante, herdeiro hábil de João Pedro da Fonseca Montrond falecido no dia 6 de setembro de 2021, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência que foi publicada na II Série de *Boletim Oficial* n.º 97 de 16 de junho de 2022 ao abrigo do nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência — EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 192 564\$00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro escudos).

Viúva e mãe representante:

Maria Isabel Tavares Monteiro de Pina Montrond .....192 564\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n.º 31 de 04 de abril de 2022, publicada no *Boletim Oficial* n.º 97 de 16 de junho de 2022.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 563/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Lino Vieira Tavares, Monitor de Carpintaria do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 379 404\$00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 2 meses e 16 dias

O montante em dívida no valor de 560 896\$00 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 339 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 830\$00 e as restantes de 1 637\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 564/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Zenaida Maria Rocha Monteiro, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 317 544,00 (trezentos e dezassete mil

quinhentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de novembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 246 384\$00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 268 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 744\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 565/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de fevereiro de 2024:

António Eduíno Santos Correia dos Reis, Apoio Operacional Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 383 400\$00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 49 130\$00 (quarenta e nove mil cento e trinta escudos), poderá ser amortizado em 27 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 718\$00 e as restantes de 1 862\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 566/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Escolástica Borges Fernandes Correia, Apoio Operacional Nível VI do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 692 460\$00 (seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de setembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 24 528\$00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 624\$00 e as restantes de 1 636\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 567/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

Aulé Tambá, técnico verificador tributário de segunda, ref.11 esc, A do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 1 175 484\$00 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de setembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 103 708\$00 (cento e três mil setecentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 324\$00 e as restantes de 1 296\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 568/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 541 956\$00 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis escudos) a favor de Amadeu António da Silva, herdeiro hábil de Beatriz Ivone Nogueira Fernandes da Silva falecido no dia 21 de fevereiro de 2024..

Viúvo:

Amadeu António da Silva .....541 956\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 569/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

Elídio Ramos Fernandes, Apoio Operacional Nível V do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 588 000\$00 (quinhentos e oitenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....521 700\$00

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSC.....66 300\$00

A despesa tem dotação inscrita código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 570/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024:

Quitéria da Luz Soares, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 170 808\$00 (cento e setenta mil oitocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....52 740\$00

Por despacho de 12 de setembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 104 060\$00 (cento e quatro mil e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 114 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 100\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSV.....118 068\$00

Por despacho de 12 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 56 108\$00 (cinquenta e seis mil cento e oito escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 535\$00 e as restantes de 467\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 571/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

José Pedro Correia Varela Ribeiro, Ex agente principal do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cooperação e Integração Regional, exercendo em comissão de serviço as funções de condutor -auto ref.2, esc. G, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 3 953 292\$00 (três milhões novecentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de fevereiro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 9 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 4 822 516\$00 (quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 236 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 14 281\$00 e as restantes de 16 871\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.



**Extrato do Despacho n.º 572/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

Miguel Eleutério Abrantes de Andrade, Professor de Ensino Secundário Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 374 492\$00 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 149 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 251\$00 e as restantes de 1 492\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 573/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de abril de 2024:

Maria Odete dos Santos Pereira Silva, ex-Enfermeira Graduada, Esc. III. Índice 135 do Quadro de Pessoal da Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 525 156\$00 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 8 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 574/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Maria Tereza Vera Cruz Morais, Técnica Sénior, Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual de 1 428 720\$00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 19 de julho de 2019, publicada no *Boletim Oficial* n.º 118, II Série de 23 de agosto de 2019.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 575/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Lourença Ramos Morais, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000\$00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de junho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 5 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 93 605\$00 (noventa e três mil seiscentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 102 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 887\$00 e as restantes de 918\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 576/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Ana Paula Delgado de Carvalho Veiga, Apoio Operacional, Nível VI do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 710 496\$00 (setecentos e dez mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 13 460\$00 (treze mil quatrocentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 552\$00 e as restantes de 2 977\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 577/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de abril de 2024:

Saturnina Martins Tavares, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 351 900\$00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 1 mês e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 255 398\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 278 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 558\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.



**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 578/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de abril de 2024:

Arlindo Pascoal Tavares Silva, ex-Estivador do Quadro de Pessoal do Enapor, aposentado, nos termos da alínea *b*) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 10 anos e 11 mês(es) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 120 463\$00 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 485\$00 e as restantes de 502\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 579/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup> e 72<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 38.304\$00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro escudos) a favor de António Maria da Cruz, herdeiro hábil de Cecília Silva Santos da Cruz falecida no dia 3 de fevereiro de 2024.

Por despacho de 25 de março de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 141.180\$00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 442 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 60\$00 e as restantes de 320\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2024, nos termos do art.<sup>o</sup> 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 580/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup> e 72<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 586.836\$00 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis escudos) a favor de Maria Josefina de Fátima Silva da Piedade Freire herdeira hábil de Narciso Freire, falecido no dia 13 de fevereiro de 2024.

A viúva:

Maria Josefina de Fátima Silva da Piedade Freire .....586.836 \$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2024, nos termos do art.<sup>o</sup> 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 581/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

José Júlio Duarte Ramos, Oficial Segundo, Ajudante Ref<sup>o</sup> 3 Esc.A do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 705 200\$00 (um milhão setecentos e cinco mil e duzentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 1 mês e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 125 432\$00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 560\$00 e as restantes de 1 568\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 582/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Maria Joana Correia Monteiro, Apoio Operacional Nível II/2 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 354 000\$00 (trezentos e cinquenta e quatro mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 27 de fevereiro de 2024, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 50 de 20 de março de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 583/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Maria Isabel Lopes Martins, Ex- Técnica Auxiliar de RX do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea *b*) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 81 996\$00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 14 anos, 2 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de março de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 260 559\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 435 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 159\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 584/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

José Monte Monteiro Araújo, Apoio Operacional Nível III/1 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 468 468\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de julho de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 7 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 152 115\$00 (cento e cinquenta e dois mil cento e quinze escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 107\$00 e as restantes de 1 248\$00.

É revisto o despacho de 20 de fevereiro, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 50 de 20 de março de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 585/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 276.252\$00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois escudos) a favor da viúva Eunice Elizabeth Semedo Afonso e mãe representante dos menores, Adriel António Afonso Rodrigues e Marco António Afonso Rodrigues, herdeiras hábeis de António Corsino Tavares Rodrigues falecido no dia 14 de agosto de 2023.

Viúva e mãe representantes dos menores:

Eunice Elizabeth Semedo Afonso.....276.252\$00

Por despacho de 11 de janeiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 8 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 148.310\$00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 125 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.122\$00 e as restantes de 1.187\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 586/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 39.468\$00 (três mil, quatrocentos sessenta e oito escudos) a favor da mãe representante da filha menor Tânia Jasmin dos Santos Rodrigues, herdeira hábil de António Corsino Tavares Rodrigues falecido no dia 14 de agosto de 2023.

Mãe representante da menor:

Arlete Deolinda Nunes dos Santos.....39.468\$00

Por despacho de 11 de janeiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 8 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 49.436\$00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 151 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 236\$00 e as restantes de 328\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 587/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 39.468\$00 (três mil, quatrocentos sessenta e oito escudos) a favor da filha maior herdeira hábil de António Corsino Tavares Rodrigues falecido no dia 14 de agosto de 2023.

Filha Maior:

Sofia Elisabeth Afonso Rodrigues.....39.468\$00

Por despacho de 11 de janeiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 8 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 49.436\$00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 151 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 236\$00 e as restantes de 328\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 588/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 39.468\$00 (três mil, quatrocentos sessenta e oito escudos) a favor do filho maior herdeiro hábil de António Corsino Tavares Rodrigues falecido no dia 14 de agosto de 2023.

Filho Maior:

Leonardo António Martins Rodrigues .....39.468\$00

Por despacho de 11 de janeiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 8 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 49.436\$00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 151 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 236\$00 e as restantes de 328\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 589/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 141.480\$00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta escudos), a favor da viúva, Ana Maria Pereira Tavares de Afonsêca, herdeira hábil de Dionísio Jorge de Afonsêca, falecido no dia 26 de fevereiro de 2024.

A pensão, auferida por Ana Maria Pereira Tavares de Afonsêca na qualidade de conjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Ana Maria Pereira Tavares de Afonsêca.....141.480\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 590/2024** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 597.252\$00 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois escudos), a favor da senhora Maria Cristina Rodrigues de Lima, viúva e mãe representante do filho menor José Pedro Lima da Cruz, herdeiros hábeis de José Manuel da Cruz, falecido no dia 17 de outubro de 2022.

A pensão, auferida por Maria Cristina Rodrigues Lima na qualidade de conjuge sobrevivente e mãe representante do menor é distribuída da seguinte forma:

Viúva e mãe representante do filho menor:

Maria Cristina Rodrigues Lima .....597.252\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

### Instituto do Património Cultural

**Extrato do Despacho n.º 591/2024** — De S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas:

De 24 de abril de 2024:

Dúnia Alice Monteiro Moreira de Almeida Pereira, Técnico Sénior Nível II, de quadro definitivo, do Instituto do Património Cultural, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 29 de março de 2021, convertida a mesma de curta para a longa duração, nos termos do artigo 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 29 de março de 2024.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 2 de maio de 2024. — O Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*.

**Extrato do Despacho n.º 592/2024** — De S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas:

De 24 de abril de 2024:

Débora Cristina Fernandes e Silva Santos Sanches, Técnico Sénior Nível II, de quadro definitivo do Instituto do Património Cultural — concedido a licença sem vencimento por um período de 01 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 45.º, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de junho de 2024.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 2 de maio de 2024. — O Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*.

## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

#### Secretaria

**Extrato da Deliberação n.º 56/2023-24** — do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 13 de março de 2024:

No uso das competências conferidas pela al. f) do art.º 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, ao abrigo do disposto nos art.º 30º e 39º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, delibera o Conselho Superior da Magistratura Judicial contratar a termo certo, com efeitos imediatos o candidato aprovado em concurso Sr. José Carlos Tavares Caele, para exercer as funções de Oficial de Diligências, Nível I, ficando colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal.

Está conforme

Os encargos encontram-se inscritos na rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado – do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

(Visado pelo Tribunal de contas em 30 de abril de 2024).

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial aos 7 de maio de 2024. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.



# PARTE E

## ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

### Deliberação n.º 003/CDIR/2024

No uso da competência conferida pela alínea *m*) do n.º 2 do artigo 76º do Estatuto da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, aprovada pela Lei n.º 82/IX/2020 de 26 de março, objeto da republicação n.º 4/IX/2020 de 26 de maio e da retificação n.º 5/IX/2020 de 29 de julho, publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 88 de 29 de julho de 2020, e ouvido o Conselho Consultivo, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 81º do Estatuto referido supra, com o intuito de adequar os Regulamentos ao Estatuto, e respetivas alterações, em vigor” e “o Conselho Diretivo aprova a alteração do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Emolumentos, que passa a ter a seguinte redação:

#### Artigo 5º

#### Taxas de inscrição ou de registo e quotas ou licenças anuais

- 1.....
2. São concedidas as seguintes facilidades e/ou bonificações adicionais:
  - a) Ao associado que nunca exerceu a profissão, e vai inscrever-se pela primeira vez, é concedido:
    - (i) A possibilidade do pagamento da taxa de inscrição em três prestações mensais consecutivas;
    - (ii) Um desconto de 20% do valor da quota, no primeiro ano de inscrição.
  - b) No caso de pagamento antecipado de 12 meses de quota ou licença anual é concedido um desconto de 10% e se a antecipação for de 6 meses o desconto é de 5%.

Praia, aos 8 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco S. Correia Teixeira*.



II Série  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**L.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**